




Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Administração  
Superintendência de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2018011840

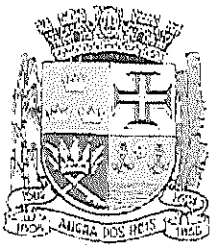
Folha nº 227

Rubrica:  . 25772

## ANEXO II

### PROJETO BÁSICO





Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins  
Departamento de Edificações

PROC. Nº	2018011840
FOLHA Nº	05
RUBRICA	000/25772
	P. M. A. R.

PROC. Nº	2018011840
FOLHA Nº	274
RUBRICA	000 - 25772
	P. M. A. R.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 – Esse Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de Construção de Acréscimo de Salas de aulas , sobre pilotis, em área livre existente, interligando ao prédio existente ganhando um pátio coberto, para eventos e recreação, da ESCOLA MUNICIPAL ZITA DE OLIVEIRA SOARES – SAPINHATUBA III, constituído por uma edificação com (02) pavimentos, localizado na Rua João Bispo s/nº, Sapinhatuba III – Angra dos Reis.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A realização dos serviços contemplados neste Termo de Referência visa atender a solicitação da Secretaria de Governo , visando atender uma nova demanda do Bairro Sapinhatuba III, estabelecida pela Secretaria de Educação..

Em vistoria técnica ao local foi constatado a existência de área livre para construção, devendo primeiramente o projeto ser aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente.

O Objetivo da contratação da obra de Construção de acréscimo de (02)duas salas, visa atender nova demanda do Bairro, bem como construindo sobre pilotis, estaremos criando uma área coberta para recreação e eventos, melhorando a funcionalidade e propiciando o conforto, higiene e salubridade que exige uma unidade escolar.

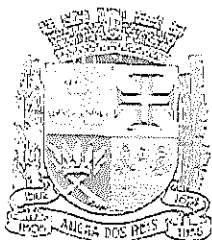
### 3 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte Fonte:

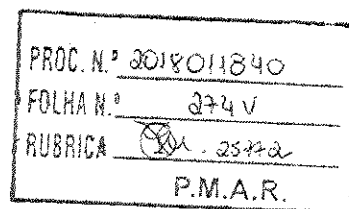
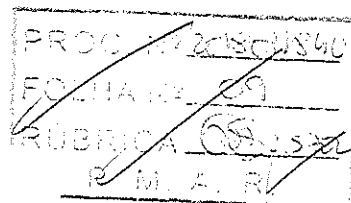
---

---

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, PARQUES E JARDINS  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins  
Departamento de Edificações

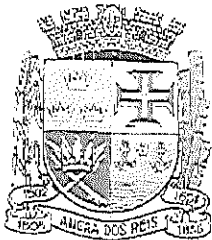


#### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

##### 4.1 – PLANILHA: ESPECIFICAÇÕES :

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (colocação de placa de obra, barracões e demarcação da obra)
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (Demolição de paredes e revestimentos; retiradas de luminárias e ventiladores; remoção de grades, grelhas de águas pluviais e pavimentação de piso de concreto intertravados ) Todo entulho será retirado;
3	MOVIMENTO DE TERRA (Escavações e reaterros para execução de fundações; aterro para elevação de nível)
4	INFRAESTRUTURA : FUNDAÇÕES ( Concretagem de fundações como: blocos, estacas escavadas)
5	FUNDAÇÕES – VIGAS BALDRAMES (vigas baldramas e camada impermeabilizadora)
6	SUPERESTRUTURA ( Fornecimento e montagem de estrutura metálica de pilares e vigas de respaldo, concretagem de lajes pré-fabricadas, após montagem e construção de vergas)
7	PAREDES E PAINÉIS (Construção de paredes de alvenaria e montagem de painéis de dray wall)
8	ESQUADRIAS (Instalação de portas e esquadrias de alumínio)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, PARQUES E JARDINS  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES



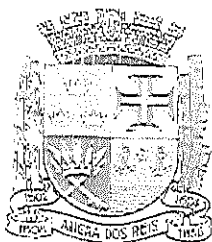
Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins  
Departamento de Edificações

PROC. N.º 2018/011840  
FOLHA N.º 10  
RUBRICA 25772  
P.M.A.R.

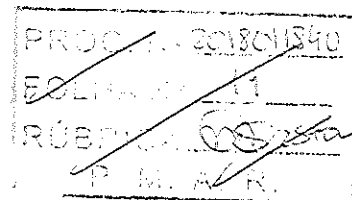
PROC. N.º 2018/011840  
FOLHA N.º 275  
RUBRICA 25772  
P.M.A.R.

9	<b>VIDROS</b> (Colocação de vidros nas janelas)
10	<b>COBERTURA</b> (Execução de cobertura em telhas de fibrocimento e estrutura em madeira de lei; calha e tubulação de queda)
11	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b> (Impermeabilização de calha e proteção mecânica)
12	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b> (Chapisco nas lajes, paredes de alvenaria e estrutura em concreto, seguida de revestimentos de argamassa; revestimento cerâmico em pastilhas)
13	<b>PAVIMENTAÇÃO</b> (Camada regularizadora, piso de alta resistência em massa granulítica, aplicação de renina e assentamento de intertravado)
14	<b>RODAPÉS E PEITORIS</b> (Aplicação de rodapés em massa granulítica e colocação de peitoris em granito nas janelas, guarda corpo de alvenaria e platibandas e colocação de soleiras)
15	<b>PINTURA</b> (Pintura das salas construídas, circulações e tetos; pinturas de portas e grades)
16	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b> (Instalação de quadro de distribuição, fiação, luminárias, interruptores, tomadas e ventiladores)
17	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b> (Será instalado sistema de proteção, com capitação de descarga, condutores, malhas e hastes de aterramento)
18	<b>DIVERSOS</b> Serão fornecidos projetos de estrutura, instalações elétrica e SPDA; O elevador existente terá sua instalação e montagem revisada para funcionamento; Serão colocadas grades nos limites da unidade para melhor segurança; Serão colocadas grades nas janelas; Será recolocado cobertura de policarbonato e forro pvc nas circulações;

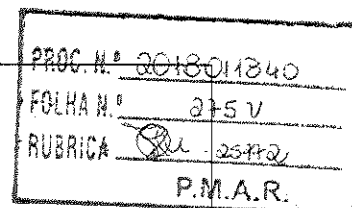
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, PARQUES E JARDINS  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins  
Departamento de Edificações



19	ANDAIMES (Locação de Andaimes)
20	LIMPEZA DA OBRA
21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL



**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 454.923,30 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos ).**

#### 4.2 – ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

##### 4.2.1 – PRELIMINARES:

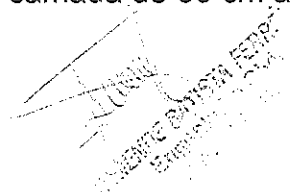
Colocação de placa de obra em local visível e com identificação de todas as informações sobre a obra e o contrato;  
Isolamento da área onde será executado a obra e setores do prédio existente que irá sofrer intervenção;  
Será removido todo o entulho de obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos as áreas acessadas;  
Durante a obra não serão permitidos acúmulos de materiais ou entulhos que possam ocasionar transtornos ou acidentes aos usuários;  
Será construído barracão, para guarda de material e ferramentas, bem como vestiário dos funcionários da obra;  
Será demarcada a obra a ser executada, com construção de gabarito;

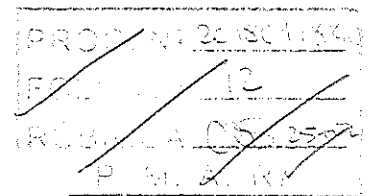
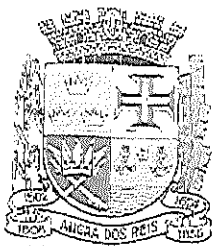
##### 4.2.2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Toda a demolição será programada e dirigida por profissional legalmente habilitado;  
Todo o material resultante de demolições deverá ser transportado em acondicionamento, local e horários que não interfiram no trânsito de pessoas;  
Todo material a ser retirado, que terá reaproveitamento, será cuidadosamente guardado e cuidado pela contratada, com total responsabilidade da contratada, para posterior colocação;

##### 4.2.3 – MOVIMENTO DE TERRA

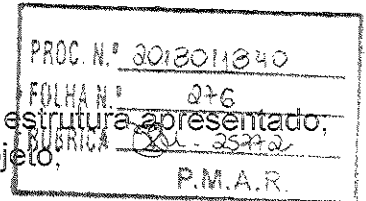
Toda escavação e reaterro será com ferramentas manuais, com o devido cuidado com as instalações e caixas existentes;  
Após a execução dos serviços de estacas, blocos e cintas de baldrame o reaterro, também será executado de forma manual e compactação a cada camada de 30 cm até o nível superior do baldrame;





#### 4.2.4 - INFRA ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

Serão executados as formas e armaduras conforme projeto de estrutura apresentado;  
A concretagem será com concreto de Mpa especificado em projeto;



#### 4.2.5 - FUNDAÇÕES: VIGAS BALDRAMES

Serão executados as formas e armaduras conforme projeto de estrutura apresentado;  
A concretagem será com concreto de Mpa especificado em projeto;

#### 4.2.6 - SUPERESTRUTURA

Serão executados de acordo com projetos de estrutura metálica, com detalhes executivos, pilares, vigas principais e secundarias, com fornecimento de todos os materiais e montagem, pintura protetora e de acabamento;

A laje do tipo pré fabricada será executada conforme projeto apresentado;

#### 4.2.7 - PAREDES E PAINÉIS

As paredes serão executadas conforme projeto, em alvenaria de tijolo cerâmico em 1/2 vez com dimensões de 39 x 19 x 14 cm, assentado com argamassa no traço 1: 2 : 8 de cimento, cal e areia;

Sobre laje existente será executado painel em Dray wall com uma porta em dimensões, de porta e painel estabelecidas em projeto;

#### 4.2.8 - ESQUADRIAS

Serão instaladas portas em compensado de madeira de lei, completas, com ferragens e fechaduras, conforme prevista em projeto;

Serão reinstaladas janelas de alumínio, que foram retiradas no início da obra conforme determinado em projeto;

Serão instaladas novas janelas de alumínio com dimensões estabelecidas em projeto;

#### 4.2.9 - VIDROS

Serão colocados vidros lisos de 4 mm de espessura nas novas janelas conforme determinado em projeto;

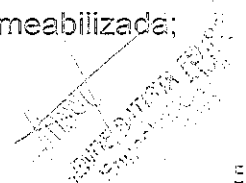
#### 4.2.10 - COBERTURA

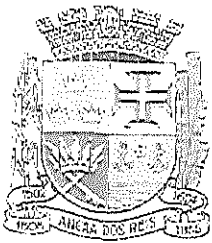
Será executado uma estrutura de madeira em madeira de lei, para receber uma cobertura em telhas de fibrocimento, devidamente aparafusadas na madeira;

A madeira da estrutura será tratada com ante cupim antes de ser montada a estrutura;

Será construído rufo em chapa de alumínio, fixada com argamassa de cimento e areia;

Será construído uma calha em concreto, devidamente acabada e impermeabilizada;





PROC. N.º	2018011840
FOLHA N.º	13
RUBRICA	0922/2018
P.M.A.R.	

PROC. N.º	2018011840
FOLHA N.º	276 V
RUBRICA	0922/2018
P.M.A.R.	

#### 4.2.11 - IMPERMEABILIZAÇÃO

A calha construída receberá uma camada de regularização, com cimento para tipo de queda e sobre a camada será aplicado manta de impermeabilização e posteriormente camada de proteção mecânica;

#### 4.2.12 – REVESTIMENTOS DE PAREDES

As paredes internas e externas serão chapiscadas e posteriormente revestidas de argamassa de cimento, cal e areia;

As estruturas de concreto e lajes serão chapiscadas com cimento, areia e aditivo de aderência, e posteriormente revestidas de argamassa de cimento, areia e cal;

Conforme estabelecido em projeto as paredes externas serão revestidas de cerâmicas do tipo pastilhas 10 x 10 cm PEI III;

As paredes internas levarão em parte, pastilhas 10 x 10 cm, PEI III, conforme estabelecido em projeto;

As pastilhas serão devidamente rejuntadas;

#### 4.2.13 - PAVIMENTAÇÃO

O piso das salas, circulação do pavimento superior e piso do patio coberto serão regularizados com camada de argamassa de cimento e areia e posteriormente receberão piso de alta resistência em massa granulítica, devidamente polida e lustrada;

Apos o lustre, o piso receberá uma aplicação de resina para proteção;

Todo o piso da unidade receberá aplicação de resina para proteção;

#### 4.2.14 – RODAPÉS E PEITORIS

Os rodapés das salas a construir receberão rodapés em massa granulítica, bem como as circulações;

As janelas receberão peitoris em granito cinza andorinha;

Sobre as paredes das platibandas serão aplicados peitoris em granitos;

As emendas de pisos novos e já existentes receberão soleira de granito para melhor acabamento;

No perímetro do pavimento inferior do patio coberto, entre o piso de granilite e intertravado, receberá soleira em granito;

Nas salas de aulas serão colocados bate-carteiras em madeiras de lei, devidamente lixadas e envernizadas;

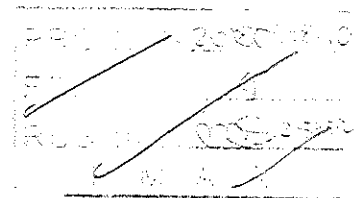
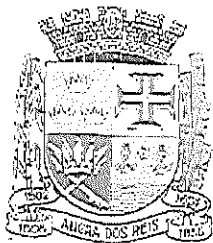
Nas salas e corredores serão colocadas roda-meio em madeira de lei, devidamente lixadas e envernizadas.

#### 4.2.15 – PINTURA

Os tetos e as paredes dos corredores e salas, serão raspados, recuperados, emassados, lixados, selados e receberão pintura em tinta acrílica semi-brilhante, fosca

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, PARQUES E JARDINS  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES





ou acetinada, sobre superfície lixada e com uma demão de fundo preparador e duas de acabamento.

PROC N.º	2018011840
FOLHA N.º	277
RUBRICA	P.M.A.R.

#### 4.2.16 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA

Será instalado um quadro de distribuição para atender a parte acrescida;  
Serão instalados luminárias, ventiladores, tomadas e interruptores, conforme projeto;  
Serão instalados pontos de força para ar condicionado nas salas;

#### 4.2.17- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

Será instalado sistema de captação, condução e aterramento para cargas atmosféricas, conforme projeto a ser apresentado;

#### 4.2.18 – DIVERSOS

Será fornecido projeto de Estrutura Metálica para superestrutura de pilares e vigas, referente ao projeto de arquitetura apresentado no Edital;  
Será fornecido projeto de Cálculo Estrutural para laje, do tipo Pré-Fabricada, referente ao projeto de arquitetura apresentado no Edital;  
Será fornecido projeto de Instalações Elétricas referente ao projeto de arquitetura apresentado no Edital;  
Será fornecido projeto de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas referente ao projeto de arquitetura apresentado no Edital;  
O elevador instalado será revisado, testado e colocado em funcionamento;  
Serão instalados grades de proteção nas janelas e grades nos limites da unidade na parte dos fundos, conforme especificado em planilha;  
Será recolocado as grelhas das canaletas de águas pluviais;  
Serão instalados quadros de aulas nas salas;  
Será colocado forro pvc nas circulações para melhor distribuição das luminárias;

#### 4.2.19 - ANDAIMES

Serão locados andaimes, para melhor execução dos serviços;

#### 4.2.20 – SERVIÇOS FINAIS

##### Limpeza:

Será removido todo o entulho de obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as áreas reformadas deverão ser limpas, de modo que não haja resíduos ou manchas de rejunte, salpicos de tinta ou outro material aplicado.  
Durante a obra não serão permitidos acúmulos de materiais ou resíduos que possam ocasionar acidentes aos profissionais e ou usuários da unidade.

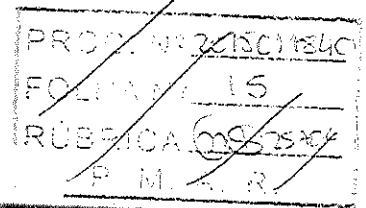
#### 4.2.21 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Deverá ser mantido um encarregado responsável pela obra no local.

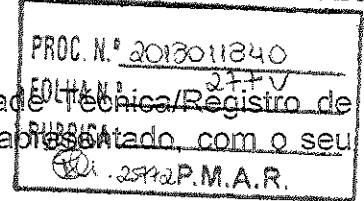




Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins  
Departamento de Edificações



4.2.22 – Emissão de ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica) do trabalho a ser desenvolvido e apresentado com o seu respectivo recolhimento.



4.2.23 – Assessoria técnica na obra durante a execução de quaisquer serviços de tratamento, reparo, demolição, recuperação, reforma, reforço e/ou construção, propostos no presente trabalho, que se fizerem necessários para adequação, correção e estabilização da estrutura existente. As visitas deverão ocorrer todas as vezes que forem necessárias, de acordo com o andamento da obra, desde o início dos serviços até o término do último procedimento e sempre em acordo com a Direção da unidade e do Fiscal da obra.

### 4.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

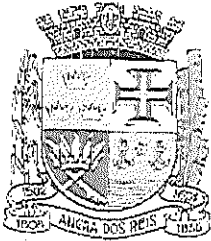
4.3.1 – Registro no CREA-RJ ou CAU-RJ, ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado;

4.3.2 – Prova de possuir no quadro funcional permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica em projeto e execução de obra de Estrutura Metálica para prédios de até 04(quatro) pavimentos; Projeto e execução de obras de fundação direta e estacas; Revestimentos de pastilhas; Pintura com tinta acrílica para interior ou exterior; Piso de alta resistência; Pisos intertravados e Instalações. Atestados equivalente ou superior ao objeto deste Termo de Referência, devidamente atestado pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, da seguinte forma:

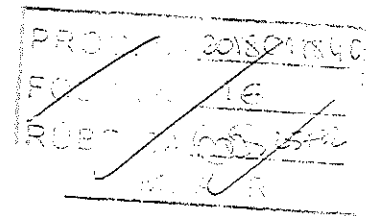
- Prova do quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação de contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, ou certidão do mesmo.

4.3.3 – Declaração do licitante, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado (item 4.3.2), de que recebeu os documentos, tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços.

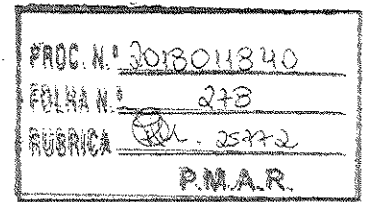
Handwritten signature and stamp: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins  
Departamento de Edificações



## 5 – DOS PRAZOS E DESEMBOLSOS



### 5.1 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de contratação será de 270 (duzentos e setenta ) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, cuja eventual prorrogação se dará com base no art., 57 da Lei federal nº 8.666/93.

### 5.2 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para início da execução do serviço será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

O serviço deverá ser desenvolvido conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, constante na documentação do projeto básico apresentado .

### 5.3 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

### 5.4 – DO DESEMBOLSO

O desembolso dos pagamentos se realizará mensalmente após conclusão das etapas previstas para cada período em consonância com o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, constante na documentação do projeto básico apresentado.

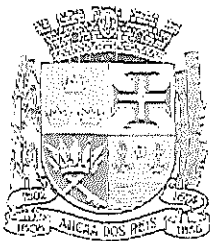
## 6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Após a execução do serviço, o objeto será recebido pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, conforme a seguir:

6.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

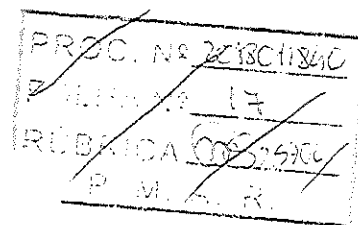
6.1.2 - Definitivamente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data que ocorrer o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da LEI 8666.





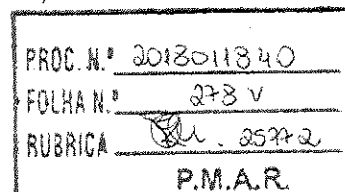
Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins  
Departamento de Edificações



6.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## 7 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Executar a obra de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

7.1.2 – Manter durante a vigência da contratação, as condições de habilitação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.3 – Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.

7.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.5 – Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

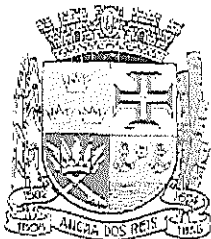
7.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9 – Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.





Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins  
Departamento de Edificações

PROJ. Nº	2018011340
FOLHA Nº	279
RUBRICA	Ismende Batista Ferreira
	P.M.A.R.

## 7.2 – DO CONTRATANTE

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 – Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.


7.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção, no prazo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 8 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação caberão ao servidor designado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – através de Portaria de Nomeação a ser publicada no Boletim Oficial do Município – que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

Angra dos Reis, 23 de janeiro de 2018.

  
Responsável pela Elaboração

Ismende Batista Ferreira  
Engenheiro Civil – Matr. 20.263  
Reg. CREA-RJ 1982101581

